



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 89 – 02/07/2020

O presente parecer tem por objeto **REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES e MOÇÕES**, submetidas ao crivo desta Comissão, para os efeitos do que dispõe o Ato 07/93-L a fim de serem analisados os seus aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, consoante às regras do artigo 78, I, da Resolução nº 13/91, Regimento Interno desta Casa.

Após a análise separada de cada propositura esta Comissão conclui pelo seguinte:

QUANTO AOS REQUERIMENTOS:

Requerimentos – nºs: **55, 61, 62 e 62/2020** – parecer favorável.

QUANTO ÀS INDICAÇÕES:

Indicações – nºs: **403 a 417/2020** – parecer favorável.

QUANTO ÀS MOÇÕES:

Moções de Congratulações – nºs: **90/2020** – parecer favorável.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR